

Edital nº 021/2024

Pitanga, 22 de abril de 2024.

FESTA DO CALOURO 2024
CONCURSO DE FANTASIAS E AÇÃO SOCIAL

REGULAMENTO

Art. 1º - Com o objetivo de estimular a criatividade dos acadêmicos, a confraternização, a responsabilidade social e o crescimento do ensino superior em Pitanga, a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por meio dos Programas UCP Cultura e Arte e, UCP Social, promoverá a Festa do Calouro 2024 e seu correspondente Concurso de Fantasias e ação social.

DO CONCURSO DE FANTASIAS

Art. 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia **03 de maio de 2024, a partir das 20h**, no Centro de Eventos UCP, em Pitanga/PR.

Art. 3º - Haverá, nas dependências da Festa do Calouro, um **estúdio fotográfico**, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, **naquele espaço**, entre **20h e 23h**, pelos **profissionais credenciados pela Instituição**, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

§1º O TITULAR autoriza a IES a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da IES, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, on-line e off-line, já existentes ou que venham a existir.

§2º A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido seja a que título for, ficando desde já ajustando que o(a) TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

§3º Poderão participar do Concurso, os acadêmicos, egressos e colaboradores da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, e comunidade externa.

§4º Nas categorias individual, dupla e coletiva, que compreendem a primeira, segunda e terceira categoria/premiação, serão de participação dos acadêmicos, egressos e da comunidade geral.

§5º Os Colaboradores e professores da Faculdade UCP participarão da categoria livre, podendo ser individual, dupla ou coletiva, compreendendo a quarta categoria/premiação.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O Concurso compreenderá as categorias, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

Podendo ser:

I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL

II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA

III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas)

IV – MELHOR FANTASIA COLABORADOR (compreendendo fantasias individuais, de duplas ou coletivas)

DAS FANTASIAS

Art. 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

Art. 6º - O uso de jaleco, chapéu e camiseta xadrez, fardas, equipamentos de proteção individual, camiseta de time de futebol não caracteriza fantasia apta a participar do concurso e ingressar à festa.

DA SELEÇÃO

Art. 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

I. Criatividade na elaboração.

II. Performance cênica.

III. Emprego de materiais adequados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - Será constituída, pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

§1º Além da Comissão Julgadora, é relevante ressaltar a existência do júri composto pelos patrocinadores do evento, e do júri popular, constituído pelos usuários da rede social Instagram.

Art. 9º - A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no estúdio da Instituição, serão selecionadas **24 (vinte e quatro)** fantasias para participar da votação pelo júri, sendo 6 fantasias representantes de cada categoria.

§1º A seleção das fantasias dos Colaboradores e professores da Faculdade será realizada por júri composto pelos patrocinadores do evento.

Art. 10º - O júri será composto pela sociedade em geral, por meio de votação na rede oficial do Instagram, no perfil da instituição @faculdadeucp.

I - Na primeira etapa, as 24 fotos/fantasias selecionadas pela comissão, participarão de duelos entre dois concorrentes, por meio do recurso ENQUETE.

As imagens que competirão entre si serão selecionadas aleatoriamente dentro de suas respectivas categorias através do site www.challenge.com/pt_BR. Durante o período de 24 horas que a votação estará ativa, os participantes terão permissão para solicitar votos e compartilhar o duelo em seus perfis pessoais do Instagram, incentivando amigos e conhecidos a participarem. Ao fim deste período, os resultados da votação serão divulgados, com apenas 12 fotografias/fantasias, 3 de cada categoria, avançando para a próxima fase.

II - Na segunda etapa, as 12 fotos/fantasias classificadas serão postadas no feed do Instagram da Instituição. Serão publicadas as 12 fotos, em ordem aleatória dentro de suas respectivas categorias (individual, dupla, coletiva e colaborador), no mesmo dia e horário (o aplicativo permite somente um post por vez, então poderá haver diferença de

minutos entre eles). Instantaneamente a votação começa a valer e o resultado será obtido por meio da quantidade de curtidas em cada foto. Esta fase do concurso será encerrada no dia 20 de maio de 2024, às 21h. A comissão do concurso realizará capturas de tela para registrar o número de curtidas obtidas até esse horário.

Art. 11º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método ilícito que venha gerar curtidas de maneira inadequada e fraudulenta, podem acarretar a desclassificação do concorrente, pela comissão organizadora.

Art. 12º - Na eventualidade de qualquer comprovação do uso de método fraudulento que gere número de curtidas exorbitante e notadamente feitas por perfis falsos (por exemplo: perfis sem foto, atividade aparente ou originários de outros países), realizadas por um ou mais participantes, a última etapa do concurso será reiniciada e feita por meio do site Strawpoll (<https://strawpoll.com>). A votação começa a valer novamente a partir de que a Instituição comunicar isso via Instagram. Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de reajustar as datas de início e finalização da votação da última etapa neste cenário. O acompanhamento da quantidade de votos via site Strawpoll fica disponível em tempo real, para garantir transparência em todo o processo. Neste caso, a comissão do concurso fará prints das telas para registrar o número de votos obtidos até o horário final da competição e também disponibilizará o link do resultado.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Art. 13º - Será divulgado oficialmente a partir do dia 20 de maio de 2024, por meio do site da Instituição e em mídia social (*Fanpage* da Instituição), as 4 fotos/fantasia que obtiverem o maior número de votos (likes), cada uma dentro de sua própria categoria.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Os prêmios serão os seguintes:

I – MELHOR FANTASIA INDIVIDUAL – R\$1.000,00

II – MELHOR FANTASIA EM DUPLA – R\$ 1.000,00

III – MELHOR FANTASIA COLETIVA (a partir de 3 pessoas) – R\$ 1.000,00

III – MELHOR FANTASIA COLABORADOR – “Churrascão UCP” (kit churrasco)

Art. 15º - Os prêmios serão entregues a partir do dia 27 de maio de 2024, no espaço de convivência da Faculdade UCP.

Art. 16º - A entrega dos prêmios será combinada diretamente com os ganhadores e, em seguida, divulgada nas redes sociais da Instituição.

DA AÇÃO SOCIAL

Art. 17º - No intuito de promover também a consciência e responsabilidade social de toda a comunidade acadêmica, a Faculdade UCP, por meio do Programa UCP Social arrecadará alimentos não perecíveis a serem destinados as instituições de promoção social e às famílias em situação de vulnerabilidade social, de Pitanga e região.

Art. 18º - A Faculdade UCP distribuirá 2 ingressos para cada aluno da IES, que deverão entregar 1kg de alimento não perecível em troca do ingresso.

I – A entrega do alimento deverá ser feita na Central do Acadêmico da instituição.

DO INGRESSO À FESTA

Art. 19º - A entrada será permitida somente com apresentação de um documento de identificação com foto.

Art. 20º - O evento é destinado para pessoas maiores de 18 anos.

I – Fica permitida a entrada e a permanência de adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, desacompanhados dos pais ou do responsável.

§1º - Fica permitida a entrada e a permanência de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos de idade, desde que autorizados por um dos pais, guardião ou responsável, sempre

por escrito, conforme modelo a ser retirado em órgão competente no município de Pitanga.

II – menores de 14 (quatorze) anos devem estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

*Conforme estabelecido na Portaria nº 01/2009, da Vara Criminal, de Família e da Infância da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 21º - Aos acadêmicos serão atribuídas quatro (4) horas sociais pela participação no evento cultural, mediante assinatura da lista de presença, do horário das 20h às 21h30min.

DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS

Art. 22º - Serão realizadas apresentações de danças pelas turmas ingressantes 2024. Para os participantes da Dança dos Calouros, serão atribuídas dez (10) horas sociais pela apresentação no evento cultural.

Art. 23º - Os acadêmicos interessados em realizar apresentações artístico-culturais (dança e música) na Festa dos Calouros 2024, no dia 03 de maio, com início às 20h, poderão se inscrever na Central de Atendimento (Secretaria Acadêmica) até o dia 30/04.

§1º - A Faculdade UCP disponibilizará recursos audiovisuais para as apresentações. Sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor de outros instrumentos necessários para a apresentação.

§2º - Aos participantes serão atribuídas 10 (dez) horas sociais na categoria apresentada.

Art. 24 - Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, e o uso irrestrito de imagem, nome e som de voz dos artistas que o acompanham, nos veículos de comunicação identificados pela marca oficial da UCP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Art. 26º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 27º - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

JANE SILVA BÜHRER TAQUES

Diretora Geral da Faculdade UCP

Comissão Organizadora

Ana Bela dos Santos
Daiane Secco
Daniela Cecilia Grisoski
Daniela de Carvalho Col
Douglas Leal Dias
Edilaine da Silva
Elma Kovalim de Souza
Gabriela Sabaine Pinto
Gregori Henrique Vottri Trombetta
Inez Maria Stasiak
Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
Patricia Vujanski Lechinski
Paulo Ricardo Soethe
Ricardo Cardoso Fialho
Tatiani Maria Garcia de Almeida
Tayrine Binde Orben